



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIOS AOS COLEGIADOS – DA CL

**Sessão** : Ordinária N° 1.817  
**Decisão Plenária** : PL/PE-139/2016  
**Item da Pauta** : 5.3.  
**Referência** : Protocolo nº 103.315.109/2015.  
**Interessado** : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão  
Pernambucano – Campus Zona Rural/Petrolina.

**EMENTA:** Aprova o cadastramento do curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade à distância, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Zona Rural/Petrolina.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no dia 08 de junho de 2016, em Sessão Ordinária, apreciando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Relator, Conselheiro José Noserinaldo Santos Fernandes, referente ao cadastramento do curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade à distância, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Zona Rural/Petrolina, protocolado neste Regional sob o nº 103.315.109/2015, considerando a documentação apresentada e a legislação vigente; considerando a Instrução do Analista Técnico e da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP; considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, favorável ao deferimento do pleito, **DECIDIU aprovar, com 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o cadastramento do curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade à distância, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Zona Rural/Petrolina, concedendo aos egressos do curso o título de Técnico(a) em Manutenção de Computadores, código 123-14-00, e as atribuições constantes nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Norman Barbosa Costa, Presidente em exercício. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros: Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Alfredo José Matias Campêlo, Almir Ribeiro Russiano, Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho, Burguivol Alves de Souza, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Clóvis Arruda d'Anunciação, Diego Soares Lopes, Edilberto Oliveira de Carvalho Barros, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everson Batista de Oliveira, Félix Antônio Azevedo Gomes, Fernando Rodrigues de Freitas, Francisco José Costa Araújo, Ivaldo Xavier da Silva, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos, José Noserinaldo Santos Fernandes, José Roberto da Silva, Luís Caetano do Nascimento Júnior, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Mailson da Silva Neto, Marcílio José Bezerra Cunha, Marcos Antônio Muniz Maciel, Maurício Oliveira de Andrade, Maurício Renato Pina Moreira, Plínio Rogério Bezerra e Sá, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Roger Fabian de Melo e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti. Votaram contrariamente os Conselheiros Clayton Ferraz de Paiva, Hermínio Filomeno da Silva e Marçal Sayão Maia. Absteve-se de votar o Conselheiro Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de junho de 2016.

**Engenheiro Civil Norman Barbosa Costa**  
**1º Vice-Presidente**